

São Caetano do Sul, 12 de Março de 2020.

Ofício nº 0055 / 2020 D

Prezada Senhora,



Vimos pelo presente cumprimenta-la e na oportunidade solicitar o apostilamento das tabelas de Recursos Humanos e Despesas Gerais referentes ao Plano de Trabalho firmado no período de 01/08/2019 a 31/07/2020.

A solicitação se dá pois, na execução do Plano de Trabalho anterior, houve um saldo remanescente de R\$33.242,40, o qual foi autorizado a ser empregado na execução do Plano de Trabalho atual.

O valor do saldo, somado ao valor previsto para pagamento no Plano atual, perfazem um total de R\$ 155.642,40.

Para a execução do Plano de trabalho atual, a fim de reduzirmos o saldo e contemplarmos o recurso do período, revisamos os valores salariais, incidindo as porcentagens de dissídio e encargos corretos.

Permanecemos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas e contamos com vossa compreensão,

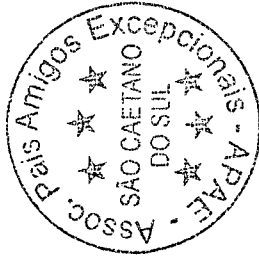
Atenciosamente



Edivete Maria Boareto Belotto
Presidente

À

Secretaria da Educação de Santo André – Gestão de Recursos e Projetos Especiais
Prefeitura de Santo André – Praça IV Centenário – Prédio Biblioteca / 2º andar
At.: Sra. PATRÍCIA BALLAMINUT – Encarregada Administrativa da Educação



**QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS
AGOSTO 2019 A FEVEREIRO 2020**

VALORES POR GRUPO DE FUNÇÕES COM MESMAS CARACTERÍSTICAS						
Qt.	Cargo/Função	CH*	Salário base	D - Encargos Sociais - FGTS	G - FOLHA SUBTOTAL MENSAL	
1	Atendente	40	R\$ 1.939,14	R\$ 155,13	R\$ 2.094,27	
1	Instrutora	40	R\$ 1.963,62	R\$ 157,09	R\$ 2.120,71	
1	Professor especialista - Educação Física	40	R\$ 4.073,10	R\$ 325,85	R\$ 4.398,95	
1	Instrutor de Informática	40	R\$ 1.963,62	R\$ 157,09	R\$ 2.120,71	
4			R\$ 9.939,48	R\$ 795,16	R\$ 10.734,64	

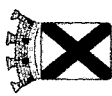
*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

COMPOSIÇÃO MENSAL DE VALORES REFERENTES A RECURSOS HUMANOS	
Folha de Pagamento Mensal + Encargos	R\$ 10.734,64
Recolhimento referente a 13º Salário	R\$ 894,56
Recolhimento referente a 1/3 de Férias	R\$ 298,18
3 % de provisionamento para rescisões	R\$ 322,04
TOTAL MENSAL	R\$ 12.249,41

Nota 2: O valor mensal de Recursos Humanos é superior ao repasse mensal, pois é suplementado pelo saldo remanescente da vigência anterior.

675/3



**QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS
MARÇO A AGOSTO DE 2020**

**VALORES POR GRUPO DE FUNÇÕES COM MESMAS CARACTERÍSTICAS
(INCLUINDO DISSÍDIO DE 2,5%)**

Qt.	Cargo/Função	CH*	Salário base	D - Encargos Sociais - FGTS	G - FOLHA SUBTOTAL MENSAL
1	Atendente	40	R\$ 1.987,62	R\$ 159,01	R\$ 2.146,63
1	Instrutora	40	R\$ 2.012,71	R\$ 161,02	R\$ 2.173,73
1	Professor especialista - Educação Física	40	R\$ 4.174,93	R\$ 333,99	R\$ 4.508,92
1	Instrutor de Informática	40	R\$ 2.012,71	R\$ 161,02	R\$ 2.173,73
4			R\$ 10.187,97	R\$ 815,04	R\$ 11.003,00

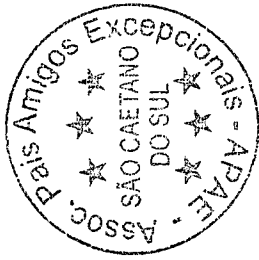
*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

COMPOSIÇÃO MENSAL DE VALORES REFERENTES A RECURSOS HUMANOS

Folha de Pagamento Mensal + Encargos	R\$ 11.003,00
Recolhimento referente a 13º Salário	R\$ 916,92
Recolhimento referente a 1/3 de Férias	R\$ 305,64
3 % de provisionamento para rescisões	R\$ 330,89
TOTAL MENSAL	R\$ 12.555,65

Nota: O valor mensal de Recursos Humanos é superior ao repasse mensal, pois é suplementado pelo saldo remanescente da vigência anterior.



PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa com a Execução do Projeto	Ago/2019 a Fev/2020	Mar a Ago/2020
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias)	R\$ 81.370,87	R\$ 61.127,82
Total de Recursos Humanos	R\$	142.498,69

Reserva de provisão para rescisões	R\$ 2.254,28	R\$ 1.650,45
------------------------------------	--------------	--------------

VALOR TOTAL

R\$ 146.403,42

AUTORIZAÇÃO DO USO DE SALDO REMANESCENTE

O saldo existente em conta corrente, poupança ou demais aplicações financeiras em 31 de julho de 2019 no valor de **R\$ 33.242,40** será utilizado para complementação de despesas com Recursos Humanos.

TOTAL DE DESPESAS + PROVISÃO (COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS) R\$ 122.400,00

677
3



Santo André, 17 de março de 2020.

A

Gerência de Educação Inclusiva

Estamos encaminhando as fls. 674 até 677 solicitação de apostilamento enviada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Caetano do Sul, com a finalidade de corrigir valores relativos a Recursos Humanos, apresentados no Plano de Trabalho 2020.

Solicitamos sua análise e parecer.

Atenciosamente,

Patrícia Ballaminut
Encarregada Adm. Da Educação
Depto. de Gestão de Recursos e Projetos Especiais



629
3



DECLARAÇÃO

Termo de Colaboração nº 144/2018

Trata-se de justificativa encaminhada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Caetano do Sul, com objetivo de corrigir dados apresentados no quadro de despesas mensais com Recursos Humanos e Previsão Orçamentária Anual do Plano de Trabalho 2020.

Conforme dispõe o artigo 59, inciso II do Decreto Municipal nº 16.870 de 26 de dezembro de 2016:

“O órgão ou a entidade da administração pública do município de Santo André poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

II – por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- b) ajustes na execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
- c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.”

Desta forma, após análise, declaramos que, por não haver a alteração do objeto ou do montante total pactuado, estamos de acordo com a readequação.

Santo André, 17 de março de 2020.


Sandramara Morando Gerbelli
Gerente de Educação Inclusiva



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ
MOVIDOS PELA NOSSA GENTE, URGULHO EM CRIAR DE VOCE

**Secretaria de Educação
Departamento de Gestão de Recursos e Projetos Especiais
Gerência de Educação Inclusiva**

Santo André, 17 de março de 2020.

**P.A. nº 17734/2018
Folha. nº. 680**

**Ao
Expediente da Secretaria de Educação.**

Solicitamos as devidas providências diante da manifestação em folhas
nº 679

Sem mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Sandramara Morando Gerbelli
Gerência de Educação Inclusiva**



6813



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO Nº 119/2019 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 144/2018 - CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CAETANO DO SUL, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E ART. 59, INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.870/2016. PA nº 17.734/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o ajuste no "Quadro de Despesas com Recursos Humanos" e no quadro "Previsão Orçamentária", constantes no Plano de Trabalho da vigência de 2020, com a revisão de valores salariais, percentuais de dissídio e encargos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO


A adequação prevista neste Termo não implica em qualquer alteração das diretrizes de execução nem do valor total pactuado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo.


CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Os efeitos desse ajuste passam a vigorar a partir da data de sua assinatura.

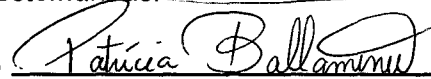
Estando de acordo com as disposições deste Termo, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor.


Santo André, 17 de março de 2020.


GILZANE SANTOS MACHI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
- em substituição -


EDIVETE MARIA BOARETTO BELOTTO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CAETANO DO SUL
Edivete Maria Boaretto Belotto
Presidente
APAE SÃO CAETANO DO SUL

Testemunhas:

1. 
RG 18.019.751-9
Patricia Ballaminut

2. 
RG 32.929.246-9